



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/2522
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020.
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020.**

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa B & G Construções Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como **Contratante**, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Lucio Roberto Calixto Costa**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade RG sob nº. 41.429.292-3 SSP/SP e do CPF nº. 316.411.898-86, Residente e domiciliado à Avenida Juliao de Lima Maia, Nº. 1406, Centro, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representado pelo **Sr. Israel Gabriel Filho**, brasileiro, casado, secretario, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 9772406-7 SSP/PR e do CPF nº. 024.750.021-66 e de outro lado como **Contratada** a empresa **B & G Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.416.381/0001-07 e inscrição Estadual nº. 28.436.959-4, com sede à Rua Albino Coimbra, nº. 301, Bairro Centro, CEP: 79.450-00, em Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Paulo Cesar Gonçalves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 235.269.165 SSP/SP e do CPF nº. 067.400.758.16, residente e domiciliado a Avenida Ernesto Geisel, nº. 7312, Apto 1502, Bairro São Francisco, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 101/2020, firmado em 26 de Maio de 2020.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 04 (quatro) mês, o prazo e a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.3 e Cláusula Nona – Do



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/2522
EMAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Item 9.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 26 de Janeiro de 2021 para 26 de Maio de 2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 25 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

ISRAEL GABRIEL FILHO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Paulo Cesar Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
CÁSSIA DE SOUZA FREITAS
CPF: 036.214.881-38

b) _____
VALDIR PORFIRIO DA SILVA
CPF: 812.929.291-20